

**LISTA DE EXIGÊNCIAS PARA REGISTRO DA CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.**

**DOS SÓCIOS QUE ESTÃO INTEGRALIZANDO O IMÓVEL**

**A) QUANDO SE TRATAR DE PESSOA FÍSICA:**

- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais dos proprietários e seus cônjuges;
- ✓ Cópia autenticada da certidão de casamento ou nascimento dos proprietários;
- ✓ Se o (a) proprietário(a) for casado(a) apresentar a outorga uxória da(o) esposa(o).

**B) QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA:**

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social e de suas Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial (01 via);
- ✓ Certidão Simplificada atualizada e registrada na Junta Comercial (materializada);
- ✓ Cartão do CNPJ.

**C) PARA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA:**

- ✓ 02 vias do requerimento do proprietário, com firma reconhecida, constando os dados pessoais, filiação, profissão, estado civil, endereço completo, endereço eletrônico e matrícula do imóvel, conforme artigo 2º do Provimento 61/2017 do CNJ, e art. 67 do Código de Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE/MT;
- ✓ Guia para verificar a incidência ou não de recolhimento de ITBI. (Lei dos Registros Públicos, Art. 289);
- ✓ Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal em nome dos proprietários do imóvel - Receita Federal (se a transmitente for pessoa jurídica).

**DA EMPRESA CONSTITUÍDA:**

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social e de suas Alterações, devidamente registrados na Junta Comercial (01 via);
- ✓ Certidão Simplificada atualizada e registrada na Junta Comercial (materializada);
- ✓ Cartão do CNPJ.

**CERTIDÕES FISCAIS SOBRE O IMÓVEL:**

**A) RURAL:**

- ✓ C.C.I.R – Certificação de Cadastro de Imóvel Rural;

- ✓ Quitação do I.T. R.: Certidão de Tributos e Contribuições Federal (Receita Federal) ou comprovante de pagamento dos 05 (cinco) últimos exercícios.

**B) URBANO:**

- ✓ Certidão de Quitação Municipal com a Inscrição Cadastral (Prefeitura).

**C) CONDOMINIAL:**

- ✓ Declaração de quitação das obrigações condominiais, com firma reconhecida, feita pelo síndico, e acompanhada de cópia autenticada da ata da assembleia na qual foi eleito, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 4.591/1964.

**CONSULTAS NORMATIVAS:**

Os requisitos para o registro da integralização de Capital Social estão previstos nas Lei 8.934/94, Lei 6.015/73 e Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CNGCE/MT;

Art. 977. C.C/2002. Faculta-se aos cônjuges contratar sociedade, entre si ou com terceiros, desde que não tenham casado no regime da comunhão universal de bens, ou no da separação obrigatória;

Se os documentos da empresa forem impressos digitalmente, solicitamos a materialização, conforme exigência do artigo 373 da CNGCE/MT;

Obs: Fazer um Checklist de todos os documentos e certidões exigidos antes da apresentação dos mesmos nesta Serventia, assim teremos maior agilidade nos devidos procedimentos.

Lista de exigências atualizada em 23/12/2021, com base no Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE e Lei do Registro Público.